

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA PÚBLICA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A.

Sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM

Rua de Pedestre NO 02, conjunto 02, Lote 27, S/N (Quadra 103 Norte), Quadra ACNO 1, Plano Diretor
Norte, CEP 77.001-024, Palmas – TO

CNPJ nº 04.911.091/0001-78

NIRE: 17300009482

no montante total de

R\$ 5.800.000,00

(cinco milhões, oitocentos mil reais)

Código ISIN das Debêntures: BRHFTEDBS029

REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PERANTE A CVM:

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/503, em 11 de julho de 2025

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A.**, acima qualificada, na qualidade de emitente (“Emitente”), em conjunto com a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

na Rua Joaquim Floriano, nº 100 - 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 03.751.794/0001-13 (“**Coordenador Líder**”), vêm, a público, comunicar, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 5.800 (cinco mil e oitocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 11 de julho de 2025, o montante total de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões, oitocentos mil reais) (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei de Valores Mobiliários**”), e do artigo 25, §2º, do artigo 26, inciso X, ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio da “*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Hidro Forte Administração e Operação S.A.*”, celebrado, em 08 de julho de 2025, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”) e, na qualidade de garantidora, a **NORTE SANEAMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, bairro Vila Madalena, CEP 05443-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.806.062/0001-35 (“**Escritura de Emissão**” e “**Garantidora**”, respectivamente).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A oferta das Debêntures seguiu o rito de registro automático de distribuição perante a CVM, nos termos do artigo 25, §2º do artigo 26, inciso X e do artigo 27 da Resolução CVM 160, e foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Prosissionais**” e “**Oferta**”, respectivamente), não sendo submetida, portanto, à análise prévia da CVM.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do “*Código de Ofertas Públicas*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, atualmente em vigor.

3. ESCRITURADOR DAS DEBÊNTURES

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

4. Dados Finais da Oferta Pública

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

TIPO DE INVESTIDOR	NÚMERO DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
Pessoas naturais	0 (zero)	0 (zero)
Clubes de Investimento	0 (zero)	0 (zero)
Fundos de Investimento	1 (um)	5.800 (cinco mil e oitocentas)
Entidades de Previdência Privada	0 (zero)	0 (zero)
Companhias Seguradoras	0 (zero)	0 (zero)
Investidores Estrangeiros	0 (zero)	0 (zero)
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0 (zero)	0 (zero)
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	0 (zero)	0 (zero)
Demais Instituições Financeiras	0 (zero)	0 (zero)
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0 (zero)	0 (zero)
Demais pessoas jurídicas	0 (zero)	0 (zero)
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0 (zero)	0 (zero)
TOTAL	1 (um)	5.800

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

POR SE TRATAR DE OFERTA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA FOI REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICOU POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X E DO ARTIGO 27, INCISO I DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 25 de julho de 2025.



COORDENADOR LÍDER

